MUNICÍPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.026/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, a MARIA RITA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, á MARIA RITA DE SOUZA, localizado na àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 16, Quadra 26 lote nº 20, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, frente para V-179 e fundos com quem de direito, Medindo 06 m90 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 06m70 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú - blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=